



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de licitação n.º 002/2017**

O Município de Hidrolândia, através da Secretaria de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Finanças

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria tributária e financeira, compreendendo a execução de trabalhos visando a recuperação de receitas, junto aos seus contribuintes do ramo da atividade econômica de telefonia fixa e móvel estabelecidos fora do âmbito do município, relativamente a quaisquer débitos, tributário ou não tributários, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, caso necessário, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município de Hidrolândia-CE.

**FAVORECIDO:** GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.133.732/0001-85, com sede na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** estimado em R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de junho de 2017.

  
**Luiz Gonzaga Soares Timbó**  
Secretário de Finanças